



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0153/2021

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-260, no uso de suas atribuições de gestora do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, representado legalmente pela Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde, Sra. **QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8068164964 e inscrita no CPF nº 779.664.570-87, nomeada pelo Decreto nº 0560-S, de 04/05/2020 e publicado no DIO de 05/05/2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de, PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO - MATERIAL MÉDICO HOSPITAR, sob nº 0668/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa: **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** (CNPJ 21.551.379/0008-74), localizada na Praça Agrícola La Paz Tristane, 121 - Parte 2, Parque Industrial Anhanguera - Osasco - SP, CEP 06276-035, neste ato representada pela Sra. **AMANDA SOARES PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 49236397-3 e inscrita no CPF sob o nº 391.729.118-59, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, e suas alterações incluídas pelo Decreto 3540-R, publicado em 11 de março de 2014, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a alteração quanto à distribuição das quantidades para cada unidade hospitalar, de forma que o mesmo passe a vigorar com a seguinte redação:

"ONDE SE LÊ":

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE E MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	TOTAL
04	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO; MATERIAL: POLIURETANO; CANULA: INCOLOR; AGULHA: ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA; CAMARA DE REFLUXO: TRANSPARENTE, FILTRO HIDROFÓBO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32; COR: PADRONIZAÇÃO DECORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5; RADIOPACIDADE: RADIOPACO; DIMENSÕES: 22 G; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, PARA ATENDER A NR 32 (ITEM 32.2.4.15); UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE Cód.: 65934	CAPAAC	0	0	240.600
		CREFES	50	10	
		DSPM	10.000	2.000	
		HABF	6.800	1.720	
		HDRC	4.000	800	
		HDS	7.000	1.400	
		HEAC	5.000	1.000	
		HESVV	5.000	1.000	
		HINSO	28.000	5.600	
		HJSN	18.000	3.600	
		HMSA	30.000	6.000	
		HPF	300	60	
		HRAS	52.000	10.400	
		HSJC	4.700	940	
		UIJM	4.500	900	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

"LEIA SE":

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDA DE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	TOTAL
04	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO; MATERIAL: POLIURETANO; CANULA: INCOLOR; AGULHA: ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA; CAMARA DE REFLUXO: TRANSPARENTE, FILTRO HIDROFÓBO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32; COR: PADRONIZAÇÃO DECORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5; RADIOPACIDADE: RADIOPACO; DIMENSÕES: 22 G; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, PARA ATENDER A NR 32 (ITEM 32.2.4.15); UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE Cód.: 65934	CAPAAC	0	0	240.600
		CREFES	100	20	
		DSPM	10.000	2.000	
		HABF	30.000	6.000	
		HDRC	10.000	2.000	
		HDS	35.000	7.000	
		HEAC	6.000	1.200	
		HESVV	20.000	4.000	
		HINSG	20.000	4.000	
		HJSN	18.000	3.600	
		HMSA	30.000	6.000	
		HPF	300	60	
		HRAS	52.000	10.400	
		HSJC	4.700	940	
		UIJM	4.500	900	

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo Primitivo.

Vitória, 15 de março de 2021

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde
Contratante

AMANDA SOARES PEREIRA

Becton Dickinson Industrias Cirúrgicas Ltda
Contratada

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

AMANDA SOARES PEREIRA
CIDADÃO
assinado em 16/03/2021 13:16:51 -03:00

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SESA - SSAS
assinado em 16/03/2021 15:19:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2021 15:19:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO CESAR PEREIRA ROCHA (ANALISTA DO EXECUTIVO - SESA - NECL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-C9K1KH>